

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA

2022

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Unidade de Auditoria Interna

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
(RAINT)
Exercício de 2022**



Março 2023



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) Exercício de 2022

Equipe de Auditores Internos:

José Maria do Amaral
Tomaz Antônio Chaves

Projeto gráfico:

Leonardo Guimarães

Editoração:

Eduardo Rocha
DESIGN/SECOM

Foto de capa:

Silvio Santos de Souza

Tratamento de imagem:

Clara Pimentel

Revisão Textual:

Mariane Reis Gomes

Belo Horizonte, março de 2023

Painel “Oficinas”

Data: 1958

Autor: João Guimarães Vieira - Guima.

Restaurações:

- 1972, por Maria Auxiliadora da Silva Almeida
- 1982 e 2019, por Bruno Lombardi

Foto:

Júlio Sardinha
Coordenação de Audiovisual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Unidade de Auditoria Interna

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
(RAINT)
EXERCÍCIO DE 2022**

Belo Horizonte - MG
2023

Siglas e Abreviações

ART - Artigo

AUDIT - Auditoria Interna

CD - Conselho Diretor

CEFET/MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

CGU - Controladoria-Geral da União

DDE - Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

DGDI - Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional

DOU - Diário Oficial da União

e-AUD - Sistema de Gestão da Auditoria Interna Governamental da CGU

FONAI - Fórum Nacional dos Auditores Internos

GRISCI - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade

ID - Identificação

IFES - Instituições Federais de Ensino Superior

IGPS - Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços

MEC - Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIG - Sistema Integrado de Gestão

TCU - Tribunal de Contas da União

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

UG - Unidade de Gestão

Lista de Quadros

Quadro 1 – Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Vigência do PAIN.T. 10

Quadro 2 – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAIN.T, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAIN.T..... 11

Quadro 3 – Restrições Contábeis Registradas no SIAFI. 13

Quadro 4 – Capacitações dos Servidores da AUDIT. 17

Sumário

Introdução.....	10
1. TRABALHOS DE AUDITORIAS PREVISTOS E EXECUTADOS CONFORME PAINT ELABORADO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11
1.1. Atividades realizadas conforme PAINT do exercício de 2022.	13
2. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	16
3. VISÃO GERAL DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO CEFET-MG.	18
4. DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU	19
5. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	19
6. JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NÃO PREVISTOS NO PAINT	19
6.1. Elaboração do Manual de Auditoria Interna.....	19
6.2. Reuniões e Assessoramentos.....	19
7. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONCLUÍDO E RESPECTIVOS PAPÉIS DE TRABALHO	19
7.1. Relatório de Auditoria Interna (RAI) Nº 01/2022 - PAINT Exercício de 2022 - ID 2.....	19
8. CONCLUSÃO	19

UNIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG)

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA SIAFI: 153015 - CEFET/MG

CÓDIGO DA GESTÃO SIAFI: 15245

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26257

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE – MG

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

EXERCÍCIO: 2022

PROCESSO SIG/SIPAC/CEFET-MG Nº 23062.010058/2023-37.

LEGISLAÇÃO: INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO Nº 5,
DE 27 DE AGOSTO DE 2021 – CAPÍTULO III - ARTIGOS 10, 11, 12, 13, E 14.

Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) tem como missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que visam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

Como órgão da estrutura orgânica de governança e controle interno, a AUDIT foi instituída pela Resolução CD-069/2008, de 2 de junho de 2008 com suas finalidades definidas na Resolução CD-012/2020, de 8 de abril de 2020. O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna foi aprovado pela Resolução CD-021/2018, de 28 de março de 2018, em substituição ao Regulamento da Unidade de Auditoria então vigente (Resolução CD-041/2015, de 7 de outubro de 2015).

A AUDIT vincula-se tecnicamente à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002.

O atual Regimento da AUDIT prevê, em seu art. 9º, que a estrutura desta Unidade é composta por: a) Chefia da AUDIT; b) Equipe de Auditores Internos; e c) Equipe de Apoio Administrativo.

Conforme determina a Instrução Normativa nº 5 da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, de 27 de agosto de 2021, Capítulo III, art. 10, as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

De acordo com a referida Instrução Normativa, o RAINTE deve abordar, no mínimo, o conteúdo apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Vigência do PAINT.

Servidor	Cargo	Formação	Carga Horária Diária
José Maria do Amaral	Contador/Chefe da Auditoria Interna do CEFET/MG	Ciências Contábeis e Especialização em Administração - Área de Concentração: Administração Financeira.	8 horas
Tomaz Antônio Chaves	Contador	Ciências Contábeis e Mestrado em Administração.	8 horas
HORAS DE SERVIÇOS PREVISTAS NO PAINT X HORAS REALIZADAS			
Atividade		Horas Previstas	Horas Realizadas (Aproximadamente)
Serviços/Trabalhos de Auditoria		860	700
Capacitação dos Auditores		120	86
Monitoramento das Recomendações		720	610
Gestão e Melhoria da Qualidade		0	0
Gestão Interna da UAIG		170	170
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo		360	360
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)		360	360
Outros		0	0
Total		2.590	2.286

Fonte: AUDIT do CEFET-MG

Justificativas para a diferença entre as horas-homem previstas para capacitação dos auditores e para o monitoramento das recomendações e as horas-homem realizadas:

I. Capacitação dos auditores: a diferença entre horas previstas e realizadas decorre da opção da AUDIT de registrar somente a carga horário dos cursos de capacitação para os quais foram fornecidos certificados, ainda que os auditores tenham participado de outros ao longo do ano.

II. Monitoramento das recomendações: há recomendações da Auditoria Interna que ainda estão em monitoramento, uma vez que as providências por parte dos gestores responsáveis ainda estão sendo implementadas, conforme exposto no Item 2.1.3 - Monitoramento das Recomendações emitidas pela AUDIT.

1. TRABALHOS DE AUDITORIAS PREVISTOS E EXECUTADOS CONFORME PAINT ELABORADO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Quadro 2 - Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação (Finalizado / Não Concluído/ Não Realizado / Realizado sem Previsão no PAINT)
1	Outros	Elaboração do RAIN 2022	Relatar as atividades realizadas pela Auditoria Interna no ano de 2022, bem como justificar as não executadas	CGU	janeiro	março	160	Finalizado
2	Avaliação	Análise das concessões de bolsas de assistência estudantil	Avaliar os controles internos na gestão das bolsas de assistência estudantil do CEFET-MG	Avaliação de Riscos	abril	agosto	180	Finalizado
3	Consultoria	Consultoria e Assessoria ao Comitê de Governança, e à Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade em ações de gestão de riscos	Assessorar o Comitê de Governança e à Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade em ações de gestão de riscos e controles internos referentes à missão da Auditoria Interna, a fim de minimizar os riscos nos processos de gestão da instituição	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	90	Realizado informalmente. Ver justificativa à página 13, Identificação (ID) 3.
4	Avaliação	Relatório de Gestão de 2022	Elaborar Parecer sobre o Relatório de Gestão e/ou Prestação de Contas do CEFET-MG, exercício de 2022	Obrigação Legal	janeiro	março	80	Finalizado
5	Outros	Recomendações da Auditoria Interna	Monitorar as recomendações emitidas pela Auditoria Interna em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	360	Não Finalizado

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação (Finalizado / Não Concluído/ Não Realizado / Realizado sem Previsão no PAINT)
6	Outros	Recomendações dos órgãos de controle	Acompanhar as respostas às recomendações/ determinações da CGU e do TCU, inserindo-as nos Sistemas e-Aud e Conecta	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	360	Não Finalizado
7	Outros	Reserva Técnica	Analisar as demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	360	Finalizado
8	Outros	Publicações da Auditoria Interna	Publicar periodicamente na página da AUDIT no portal do CEFET-MG legislação relativa à Auditoria e demais informações	Outros	janeiro	dezembro	90	Finalizado
9	Outros	Elaboração do PAINT de 2023	Planejar as ações de auditoria para o exercício de 2023, conforme legislação vigente	Obrigação Legal	setembro	novembro	80	Finalizado
10	Outros	Estruturação do Setor de Auditoria Interna	Estruturar o Setor de Auditoria Interna, com disponibilização de espaço físico, mobiliário, equipamentos e servidores	CGU	janeiro	julho	80	Finalizado
11	Outros	Informações para órgãos de controle interno e externo.	Levantar informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo.	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	360	Finalizado
			Total				2.200	

Fonte: AUDIT/CEFET-MG.

Nota: A diferença entre o total do quadro 1 - 2.285:30 horas para o total do quadro 2 - 2.200 horas, refere-se a capacitação dos auditores de 86:30 horas.

1.1. Atividades realizadas conforme PAINT do exercício de 2022.

1.1.1. Os serviços de auditoria e demais atividades previstas nos **IDs de números 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 do Quadro 2** foram realizados conforme PAINT do exercício de 2022, tendo sido concluídos integralmente.

1.1.2. ID 3 do Quadro 2 - Assessorar o Comitê de Governança, e a Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade em ações de gestão de riscos e controles internos referentes a missão da Auditoria Interna, para minimizar os riscos nos processos de gestão da Instituição.

Em que pese estar previsto na programação da AUDIT, a consultoria e a assessoria ao Comitê de Governança, Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade, em especial à Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGD), não se realizaram formalmente, uma vez que a gestão de riscos está em fase de implementação. Ver item 3. Visão Geral dos Processos de Governança, Gerenciamento de Risco e de Controles Internos, página 18.

1.1.3. O monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna em trabalhos anteriores, implementadas, em implementação ou não implementadas, indicado no ID-5 do Quadro 2, foi realizado por meio de envio de memorandos eletrônicos à Direção Geral do CEFET-MG, com a solicitação de informações relativas ao:

1.1.3.1. Monitoramento das recomendações do Parecer AUDIT 01/2022 - Prestação de Contas do exercício de 2021.

1.1.3.1.1. Memorando Eletrônico nº 12/2022 - AUDIT/CEFET-MG, de 11 de outubro de 2022:

Recomendação: publicação das Prestações de Contas Anuais na página do CEFET-MG, na aba "Transparência e Prestação de Contas", conforme determina o art. 9º, § 1º da Instrução Normativa nº 84 - TCU, de 22 de abril de 2020.

Informação da Unidade Auditada: Prestações de Contas/Relatórios de Gestão publicadas na página do CEFET-MG, no link: <https://www.audit.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

1.1.3.1.2. Memorando Eletrônico nº 14/2022 - AUDIT/CEFET-MG, de 16 de dezembro de 2022.

Recomendação: regularização das restrições registradas na Declaração Anual do Contador e inclusas no Parecer Sobre a Prestação de Contas Anual do CEFET-MG, exercício de 2021.

Informação da Unidade Auditada: a Diretoria Geral encaminhou à AUDIT, por meio do Memorando Eletrônico nº 6/2023, as seguintes informações prestadas pela Divisão de Contabilidade:

Quadro 3 - Restrições Contábeis Registradas no SIAFI.

Item	Restrição Contábil Registrada no SIAFI	Status
1	315 - Falta/restrição conformidade de registro de gestão	Regularizada
2	318 - Não atendimento orientação órgão cont. set/central	Regularizada
3	538 - Saldos de imóveis especiais não conferem com SPIUNET	Regularizada
4	651 - Falta ou inconsistência no contrato. Saldos das contas contábeis de execução de obrigações contratuais não estão atualizados	Regularizada
5	707 - Saldo invertido - Classe 8	Regularizada
6	714 - Saldo invertido - Classe 7	Regularizada
7	738 - Saldo invertido contas correntes	Regularizada
8	634 - Falta avaliação dos bens móveis / imóveis / intangível / outros	Em andamento (Justificativa: link SOF abaixo)
9	640 - Saldo contábil dos bens móveis não confere com o RMB (Bens de Terceiros)	Em andamento (Justificativa: link SOF abaixo)

Fonte: AUDIT.

Os documentos aqui referidos podem ser consultados, na íntegra, nos seguintes endereços:

- Parecer AUDIT nº 01/2022 - Prestação de Contas Anual do CEFET-MG, exercício de 2021: <https://www.audit.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

- Declaração Anual do Contador - Exercício de 2021: <https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

1.1.3.2. Monitoramento das Recomendações do Relatório de Auditoria Interna 01/2022, referente às Bolsas de Assistência Estudantil, no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE).

Recomendação: implantação do Módulo de Bolsas no Sistema SIG, objetivando melhorar os controles e gerenciamento das concessões e pagamento das Bolsas de Assistência Estudantil, evitando risco nos processos de seleção e de pagamentos aos bolsistas.

Informação da Unidade Auditada: a Unidade Auditada destacou a relevância da recomendação, tendo em vista ser fundamental o devido acompanhamento da seleção e do acompanhamento dos alunos, do pagamento das bolsas, bem como do controle orçamentário, haja vista o volume de recursos destinados à Assistência Estudantil. A implantação do Módulo de Bolsas está sendo discutida no Comitê de Governança Digital.

Recomendação: definição dos valores das bolsas de cada exercício financeiro (Bolsas Permanência, Alimentação, Emergencial, Complementação Educacional, e outras) por normativa institucional e sua respectiva inclusão nos editais de seleção dos bolsistas.

Informação da Unidade Auditada: a Unidade Auditada informou estar em na fase de elaboração dos editais para que os valores das bolsas sejam amplamente divulgados à comunidade acadêmica.

Recomendação: apensar aos processos de pagamento, a cada exercício financeiro, os Termos de Compromissos dos bolsistas, contendo data e assinatura do aluno, do Coordenador do Curso e do Diretor do *Campus*.

Informação da Unidade Auditada: recomendação em análise para verificação de viabilidade de implantação.

Recomendação: assinatura dos Relatórios de Atividades pelos alunos bolsistas e pelos professores orientadores antes de disponibilizá-los no Sistema SIG/Sipac do CEFET-MG.

Informação da Unidade Auditada: a Unidade Auditada informou que o Relatório de Atividade referente à Bolsa de Complementação Educacional é cadastrado mensalmente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac/CEFETMG) para posterior assinatura dos bolsistas e dos orientadores.

Recomendação: incluir nas folhas de pagamentos dos alunos bolsistas atestado de regularidade devidamente assinado pelo Coordenador (a) de Desenvolvimento Estudantil (CDE).

Informação da Unidade Auditada: A Unidade Auditada entende que a regularidade das folhas de pagamento está resguardada, uma vez que são assinadas por servidor lotado na Coordenação de Desenvolvimento Estudantil, pelo Diretor (a) de *Campus* e pelo Diretor (a) de Desenvolvimento Estudantil.

Recomendação: apensar ao processo de pagamento, após o encerramento do exercício financeiro, Termo de Encerramento do Processo, contendo data e assinatura do Coordenador do Programa de Assistência Estudantil, e declaração de conformidade com a legislação vigente no que se refere à seleção dos bolsistas, às despesas realizadas no exercício, ao cumprimento da frequência acadêmica mínima mensal de 75% das aulas e coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 60%.

Informação da Unidade Auditada: a recomendação está em análise pela Unidade Auditada para verificação de viabilidade de implantação.

Recomendação: atendimento às recomendações contidas no Ofício-Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, de 22 de agosto de 2019, com ênfase nos seguintes itens:

- a) Estabelecer limite de permanência do estudante no programa em conformidade com o tempo de duração do curso registrado no cadastro de cursos do e-MEC, acrescido de 2 (dois) semestres, e adotar, para fins do início da contagem desse tempo, a data da primeira matrícula do estudante na Instituição de ensino.

Informação da Unidade Auditada: a Unidade Auditada informou que a permanência do estudante no programa de bolsas está condicionada à regularidade de sua matrícula na Instituição, conforme prevê o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

- b) Estabelecer, como condição para manutenção dos benefícios de assistência estudantil no âmbito do programa, a obrigatoriedade de o estudante possuir frequência acadêmica mínima mensal em 75% das aulas.

Resposta revisada da Unidade Auditada: a Unidade Auditada não considera um problema estabelecer tal condição, desde que a instituição forneça melhor infraestrutura da verificação da frequência pelos docentes, para que os dados disponíveis no SIGAA sejam confiáveis. Atualmente, já está presente no Edital de seleção dos bolsistas, a obrigação de frequência superior a 75% para manutenção da bolsa, bem como a referência no Termo de Compromisso assinado pelo estudante no momento da adesão ao Programa, da necessidade da assiduidade às aulas. Destacamos que nos preocupa estabelecer a condição expressa na recomendação e prejudicar um aluno frequente, que não teve suas presenças computadas corretamente.

- c) Apurar e suspender imediatamente a concessão de benefícios a estudante com matrícula em situação de trancamento, que tenha abandonado ou concluído o curso, que tenha desistido da bolsa ou do curso, que não seja frequente às aulas ou não possua desempenho acadêmico satisfatório.

Informação da Unidade Auditada: é condição explícita para participação no programa de bolsas a regularidade da matrícula e frequência conforme regulamento do Programa de Bolsa Permanência, art. 19: *“A participação do estudante no Programa de Bolsa Permanência deverá atender os seguintes pré-requisitos: a) Estar regularmente matriculado e frequente no CEFET-MG”*.

- d) Dar amplo acesso público no sítio da Instituição de ensino na Internet às normas e editais de seleção do programa, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e valor(es) do(s) benefício(s) pagos por estudante, e à relação dos gastos realizados com as aquisições de bens, materiais e serviços destinados à assistência estudantil em seu respectivo âmbito, detalhada por tipo e valor da despesa, quantidades adquiridas e o nome dos estudantes beneficiados por tipo de despesa ou grupo de despesa.

Informação da Unidade Auditada: considerando a legislação em vigor, em especial o Código de Ética do Assistente Social, que regula questões relacionadas ao sigilo profissional, e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), entende-se como indevida a publicação de forma que permita a identificação pessoal do estudante. Tal posicionamento encontra-se ratificado no Memorando nº 74/2022 – OUV/CEFET-MG, que descreve que *“o CEFET-MG, como órgão que detém e trata dados de pessoas naturais, deve buscar a proteção desses direitos fundamentais dos titulares dos dados pessoais. [...] alguns exemplos de dados são: nome, RG, CPF [...]”*.

Cumpre salientar que, entre as recomendações acima, a DDE tem publicado em sua página da internet, os editais e regulamentos dos programas das bolsas de assistência estudantil.

1.1.3.2.1. Por meio do Memorando Eletrônico nº 15/2022 - AUDIT/CEFET-MG, de 22 de dezembro de 2022, a Auditoria Interna solicitou à Diretoria Geral informações sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna (RAI) de nº 01/2022, de 28 de setembro de 2022, Bolsas de Assistência Estudantil, referente exercício de 2021, da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

Até o dia 31 de dezembro de 2022, a AUDIT não havia recebido informações sobre as providências adotadas.

1.1.4. ID 6 - Acompanhar as respostas das Recomendações/Determinações da CGU e do TCU, inserindo-as nos Sistemas e-Aud e Conecta.

Por meio dos Sistemas e-Aud e e-Pessoal da CGU, e Conecta do TCU, todas as demandas e solicitações de esclarecimentos feitas pela Controladoria-Geral da União estão sendo monitoradas, com discussão e orientação à Diretoria-Geral do CEFET-MG no sentido de minimizar os riscos de responsabilização em atos considerados ilegais ou ilícitos e de se cumprir

os prazos para implementação das recomendações e para resposta às demandas da CGU e do TCU.

1.1.5. ID 11 - Realizar levantamento de informações solicitadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

As informações solicitadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo no exercício de 2022 foram atendidas.

. No decorrer do exercício de 2022, realizamos monitoramento dos indícios de irregularidades detalhados no Sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU).

. Demanda apresentada pela CGU referente processos do Sistema SIPAC 23062.026297/2021-47 e 23062.024081/2022-28, reforma de Laboratório de Motores para Instalação de Dinamômetro Hidráulico - Campus Nova Gameleira.

2. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Conforme se denota do Quadro 2, às páginas 11 e 12, o planejamento para o exercício de 2022 foi cumprido sem impactos relevantes.

Quadro 4 – Capacitações dos Servidores da AUDIT.

Servidor	Instituição	Curso	Carga Horária
José Maria do Amaral	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União	1 - Governança de Políticas Públicas Descentralizadas: Caso da Educação. Total = 30 horas. 2 - Prestação de Contas e Transparência Conforme Orientações da IN-TCU 84/2020. Total = 3 horas. 3 - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Gestão da Ética e da Integridade. Total = 2 horas. 4 - Atuação da SEPROC/TCU e Seus Reflexos na TCE. Total = 2:30 horas. 5 - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implantação Prática do Roteiro de Atuação. Total = 2 horas. 6 - Diálogo Público: Acesso e Democratização da Educação Superior: 10 Anos da Lei de Cotas. Total = 3 horas.	42:30
	Grupo de Negócios Públicos	Publicidade e Transparência na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Total: 3 horas.	3:00
Tomaz Antônio Chaves	Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União	1 - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Controles Preventivos. Total = 2 horas. 2 - Atuação da SEPROC/TCU e Seus Reflexos na TCE. Total = 2:30 horas. 3 - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Gestão da Ética e da Integridade. Total = 2 horas. 4 - 2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Implementação Prática do Roteiro de Atuação. Total = 2 horas. 5 - Diálogo Público: Acesso e Democratização da Educação Superior: 10 Anos da Lei de Cotas. Total = 3 horas.	11:30
	Grupo de Negócios Públicos	1 - Publicidade e Transparência na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Total = 3 horas. 2 - 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Total = 26 horas.	29:00

Fonte: AUDIT do CEFET-MG

Nota: Todos os cursos de capacitação foram realizados exclusivamente por meio da modalidade a distância, sem ônus para o CEFET-MG.

3. VISÃO GERAL DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO CEFET-MG.

A construção da gestão de riscos do CEFET-MG vem sendo trabalhada desde a criação da Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional.

A Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços do CEFET-MG e sua respectiva regulamentação foram idealizadas com o objetivo de fomentar a melhoria dos serviços prestados às comunidades interna e externa, em conformidade com o modelo conceitual adotado no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2016-2021.

Durante o ano de 2021, o trabalho da Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (IGPS) foi intensificado de forma a instrumentalizar, por meio da padronização de processos, a implementação das políticas e planos de gestão de riscos, integridade e controle interno, que implicam diretamente a atuação e o desenvolvimento dos trabalhos da Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI).

Nesse sentido, foi objeto prioritário, no âmbito da governança institucional, a modelagem dos processos de trabalho relativos à área de planejamento e gestão e de pagamentos de bolsas e auxílios financeiros diversos, considerados, na matriz de riscos, como processos que podem oferecer riscos altos ou extremos ao CEFET-MG.

Com esse objetivo em mente, em que pese a continuidade do trabalho de atualização e mapeamento de inúmeros outros processos, foram finalizados, durante o ano de 2021, Procedimentos-Padrão extremamente importantes, tais como: PP-092 Pagar Bolsista de Iniciação Científica; PP-093 Pagar Bolsista de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado; PP-104 Realizar Liquidação e Pagamento de Bolsas e Auxílios; PP-105 Realizar Comprometimento Orçamentário; PP-106 Emitir Nota de Empenho; PP-108 Formalizar Instrumento Jurídico (Convênio – Termo – Acordo - Congêneres); PP-109 Formalizar Termo de Convênio de Estágio; PP-117- Pagar Bolsa de Monitoria; PP- 119 Especificar Demanda por processos e serviços; PP-121 Avaliar Aquisição de Bens e Serviços; PP-123 Realizar Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação; PP-124 Realizar Chamamento Público para Aquisição de Bens e Serviços; PP-125 Formalizar Instrumento Jurídico (Contrato – Congêneres); PP-127 Tombar Bem Móvel; PP-128 Anular Saldo de Empenho; PP-129 Anular Saldo de Comprometi-

mento Orçamentário; PP-130 Realizar Reforço Orçamentário; PP-132 Validar Frequência de Bolsista de Mestrado e/ou Doutorado; PP-133 Substituir e/ou Desligar Bolsista de Mestrado e/ou Doutorado; PP-136 Pagar Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET).

Lado outro, por meio da atuação da GRISCI, a DGDI buscou instrumentalizar a gestão de riscos no âmbito do CEFET-MG. Contudo, no entendimento da DGDI, a Política de Governança, na qual deve ficar alicerçada a gestão de riscos no CEFET-MG, deveria estar alinhada ao Plano Estratégico Institucional, cuja elaboração se iniciou simultaneamente no ano de 2021.

Dada a complexidade da matéria, o Plano Estratégico Institucional foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Governança em 18 de outubro de 2022, por meio da Resolução CGOV-3/2022 (<https://www.dgdi.cefetmg.br/com-gov/resolucoes/2022-2/cgov-res-2022-003/>). A política de governança foi aprovada pela Resolução CD-33/2022, de 24 de novembro de 2022, do Conselho Diretor do CEFET-MG.

Ao mesmo tempo em que se estava trabalhando na construção do Plano Estratégico Institucional e da Política de Governança, em dezembro de 2021, o CEFET-MG decidiu pela adesão à Plataforma For, que oferece os sistemas ForRisco (plataforma web para gerenciamento de riscos) e ForPDI (plataforma web para elaboração, publicação e acompanhamento do PDI), disponibilizados pela SETEC/MEC, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 147/2021/GAB/ SETEC/SETEC-MEC, de 3 de dezembro de 2021.

Assim, formalizada a adesão, a instituição optou por implementar a gestão de riscos seguindo um padrão que foi uniformizado para todas as IFES, e passou a trabalhar na construção de metodologia própria de gestão de riscos, capaz de atender às especificidades das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

A implantação da metodologia está na pendência da aprovação da Política de Governança e dos correspondentes programa e plano de ação nesta área. Assim sendo, todo o arcabouço para a gestão de riscos dos processos adotados no CEFET-MG está desenhado para implementação a partir de 2023.

Preparando o ambiente para a implantação da gestão de riscos, ao longo de 2021 e 2022, também foi realizado um grande esforço no sentido de catalogação, avaliação, e revisão dos atos administrativos emitidos pela Instituição,

especialmente daqueles preliminarmente identificados como atos normativos, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. O resultado dos trabalhos foi entregue aos Conselhos Superiores em agosto de 2022 e permitirá melhor avaliação dos riscos institucionais.

Outras informações podem ser obtidas no sítio: <https://www.mapa.cefetmg.br/>

4. DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

Considerando os trabalhos de auditoria realizados em 2022, principalmente o de auditoria das bolsas de assistência estudantil, não foi verificado nenhum procedimento que gerasse restituição financeira para a Instituição.

5. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) ainda não foi implantado, pois, conforme justificativa já apresentada, a nova equipe da AUDIT foi nomeada em 17 de maio de 2021, não sendo possível o início dos trabalhos desse Programa. Ver justificativas no item 1.1.2 - ID 3, página 13.

6. JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NÃO PREVISTOS NO PAINT

6.1. Elaboração do Manual de Auditoria Interna.

Ao assumir o Setor de Auditoria Interna do CEFET-MG no fim do mês de maio de 2021, a atual Chefia identificou a inexistência de um Manual que orientasse os auditores a respeito das atividades da Auditoria Interna.

Em que pese a elaboração do Manual da AUDIT não estar prevista no PAINT do exercício de 2022, sua elaboração era de fundamental importância para

disponibilizar aos servidores do setor, com uma fonte de consulta para a condução dos trabalhos de auditoria.

Com a confecção do Manual, intentou-se, ainda, conferir clareza, objetividade e transparência às atividades administrativas da AUDIT, com apresentação de definições, conceitos e ações de planejamento, execução, comunicação e controle das ações de auditoria interna.

6.2. Reuniões e Assessoramentos.

Ocorreram várias reuniões e assessoramentos diretos *in loco*, com posicionamentos presenciais e por telefone, que não geraram papéis de trabalho específicos por se tratar de funções típicas de assessoramento afeitas à Unidade de Auditoria Interna.

7. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONCLUÍDO E RESPECTIVOS PAPÉIS DE TRABALHO

7.1 Relatório de Auditoria Interna (RAI) Nº 01/2022 - PAINT Exercício de 2022 - ID 2.

Objetivo da Auditoria: Avaliar os controles internos da gestão das concessões de bolsas de assistência estudantil do CEFET-MG, no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE).

Acesse o Relatório de Auditoria Interna (RAI) Nº 01/2022 no link: <https://www.audit.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

8. CONCLUSÃO

Considerando que o Setor de Auditoria Interna do CEFET-MG não funcionou no período de outubro de 2019 a maio de 2021;

Considerando que a equipe da AUDIT trabalhou sem estrutura física adequada do fim do mês de maio de 2021 a outubro de 2022;

Considerando que, ao iniciar as atividades na AUDIT, vários meses de trabalho foram dedicados à participação em cursos de atualização na área de auditoria interna, bem como à pesquisa e ao estudo da legislação, de relatórios e pareceres, dentre outros;

Com base nos trabalhos apresentados no presente RAINT, concluímos que a equipe da Auditoria Interna desempenhou satisfatoriamente sua missão e seus objetivos no ano de 2022, notadamente o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle.

Destacamos os trabalhos realizados pela AUDIT em 2022, como por exemplo:

1. Parecer sobre a Prestação de Conta do exercício de 2021.
2. Auditoria realizada nos controles das concessões e pagamentos das bolsas de assistência estudantil no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.
3. Elaboração do Manual de Auditoria Interna.

A AUDIT assessorou e agregou valor ao CEFET-MG na consecução de seus objetivos institucionais e na proposição de melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo com os processos de gestão e de governança.

Conforme determina a Instrução Normativa nº 5 CGU/SFC, de 27 agosto de 2021, em seus arts. 12, 13 e 14, o presente RAINT do exercício de 2022 será encaminhado ao Conselho Diretor do CEFET-MG, por meio de processo eletrônico no Sistema SIG/Sipac - CEFET/MG, bem como à CGU, no Sistema e-Aud. Além disso, será publicado na página do CEFET-MG, na aba "Acesso à Informação > Auditoria > RAINT do Exercício de 2022".

Belo Horizonte, 03 de março de 2023.

José Maria do Amaral
Chefe da Auditoria Interna
do CEFET-MG

Tomaz Antônio Chaves
Auditor Interno
do CEFET-MG

